



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 323ª
Decisão da CEEE	Nº 389/2017	
Referência	Processo nº 1052699/2016	
Interessada	ADRIANO JOSE LIRA DOS SANTOS	
Assunto	Homologação de Registro de Profissional junto a este Conselho	

EMENTA: Homologação do Registro Profissional da requerente ADRIANO JOSE LIRA DOS SANTOS com o Título de Técnico em Eletroeletrônica, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigo 2º da Lei 5.524/68, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 323ª, apreciando o Processo nº 1052699/2016, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido á profissional, a titulação de Técnico em Eletroeletrônica, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 140/2017- CEEE (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre o registro de profissional do (a) requerente ADRIANO JOSE LIRA DOS SANTOS (Processo - 1052699/2016), com Título de Técnico em Eletroeletrônica no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigo 2º da Lei 5.524/68, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação. Coordenou a sessão o Senhor Engº Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Luiz Carlos Carvalho de Oliveira (SENGE), Antônio dos Santos Dália (CEP-PB) e Diego Perazzo Creazzola Campos (ABEE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de novembro de 2017

Engº Eletric./Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)